



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 785, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Julia Cristina Cardoso
para o cargo de provimento
efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **JULIA CRISTINA CARDOSO**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 786, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Ashley Victoria Lemos Santos Faria para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **ASHLEY VICTORIA LEMOS SANTOS FARIA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 787, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Juliana Teixeira para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **JULIANA TEIXEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 788, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Claudia Loureiro Lucas para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **CLAUDIA LOUREIRO LUCAS**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 789, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Monica Lacerda
Barbosa para o cargo de
provimento efetivo de Técnico
em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **MONICA LACERDA BARBOSA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Soraya Pinho de Sousa para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **SORAYA PINHO DE SOUSA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 791, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Marcia Regina Modia da Silva para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **MARCIA REGINA MODIA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 792, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Tathiane Fonseca Bicudo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2022, a retribuição pecuniária concedida à servidora **TATHIANE FONSECA BICUDO**, Fiscal, Registro Funcional n. 6335, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022. (PA n. 2426/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 793, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 03/2022-SC, para a contratação por prazo determinado de Guardas Civis Municipais.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n. 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como das Leis Municipais n. 1.360, de 11 de junho de 2019 e 1.490, de 10 de novembro de 2022, que alteraram e acrescentaram dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de novembro de 2022, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 03/2022-SC**, para a contratação por prazo determinado de 48 (quarenta e oito) **GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Luciana Nolli, Registro n. 1999 – Presidente;
- II – Márcio Augusto Rocha, Registro n. 1989;
- III – Evelyn Raissa Tanaka, Registro n. 6341;
- IV – Maria Luzia de Farias Coelho, Registro n. 1769;
- V – Givaldo Leandro de Souza, Registro n. 2047;
- VI – Gisele Pieroni, Registro n. 318;
- VII – Fernanda Siqueira dos Santos, Registro n. 2714;
- VIII – Talita Cerqueira Andrade Silva, Registro n. 1949;
- IX – Enaide Moreira de Melo, Registro n. 1801;
- X – Mariana Jardim Cordeiro, Registro n. 6365.

Parágrafo único. Os servidores supracitados receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022, perdurando até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 11 de novembro de 2022. (PA n. 10748/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.048, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.167.100,85 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cem reais e oitenta e cinco centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.167.100,85 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cem reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 57.150,00	AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9059/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 57.150,00	AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9059/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 171.450,00	AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9059/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 40.381,88	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10052/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 40.381,88	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10052/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 121.145,64	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10052/2022).

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 07 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 1.678,00	AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10178/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 1.678,00	AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10178/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 5.034,00	AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10178/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 2.825,13	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA (P.A 10185/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 2.825,13	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA (P.A 10185/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 8.475,39	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA (P.A 10185/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 31.590,16	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10319/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 31.590,16	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10319/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 94.770,48	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10319/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 17.450,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10320/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 17.450,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10320/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 52.350,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10320/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 2.440,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10321/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10322/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10322/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 9.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10322/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 6.320,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10323/2022).

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 07 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 6.320,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10323/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 18.960,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10323/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 10.016,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10392/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 10.016,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10392/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 30.048,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10392/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 2.905,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10393/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 2.905,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10393/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 8.715,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10393/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 18.360,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10396/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 18.360,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10396/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 55.080,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10396/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 9.000,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10397/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 9.000,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10397/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 27.000,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10397/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 800,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10982/2022).
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 4.336,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 11006/2022).
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 4.336,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 11006/2022).

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 07 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 13.008,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 11006/2022).
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.50.39.00	08.000.0000	853	R\$ 138.800,00	TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA.
TOTAL					R\$ 1.167.100,85	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	01.000.0000	221	R\$ 987.545,20	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.32.00	01.000.0000	257	R\$ 8.390,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.161	3.3.90.39.00	01.000.0000	253	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.162	3.3.90.36.00	01.000.0000	254	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.50.43.00	01.000.0000	255	R\$ 440,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.32.00	01.000.0000	280	R\$ 29.125,65	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.161	3.3.90.39.00	01.000.0000	276	R\$ 800,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.50.39.00	08.000.0000	852	R\$ 138.800,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.167.100,85	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.049, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente do Poder Executivo Municipal nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da 1ª Fase da Copa do Mundo 2022.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo mobilizará a atenção de todo povo brasileiro, como de costume;

CONSIDERANDO que um grande percentual do funcionalismo público de Bertioga mora nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública preza pelo bom senso e pela eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o **EXPEDIENTE** do Poder Executivo Municipal de Bertioga nos dias em que a seleção brasileira de futebol participar da **1ª FASE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2022**, conforme segue:

a) nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2022, será das 08h00min às 14h00min; e

b) no dia 28 de novembro de 2022, será das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo único. As horas de expediente dispensadas por este Decreto serão compensadas de 16 de novembro a 22 de dezembro de 2022, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 20 (vinte) minutos, após o expediente.

Art. 2º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Delega competência ao servidor público que menciona, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Memorando n. 354/2022-SC, solicita delegação de competência para que o servidor Alex Dias de Freitas possa decidir e assinar documentos relacionados à transferência de propriedade dos veículos oficiais que serão leiloados;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto **DELEGO** ao servidor **ALEX DIAS DE FREITAS**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 1972, (qualificado no seu prontuário), a competência para a prática de atos administrativos relacionados à transferência de propriedade dos veículos oficiais que serão leiloados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.051, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Delega competência à servidora pública que menciona, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, nos autos do processo administrativo n. 3629/2017;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto **DELEGO** à servidora **PRISCILA SANTOS BERNARDO**, Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SF, Registro Funcional n. 2603, (qualificada no seu prontuário), a competência para a prática de atos administrativos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio, podendo decidir e assinar documentos nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.926/2022.

Bertioga, 09 de novembro de 2022. (PA n. 3629/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.052, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.241.002,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e dois reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; e Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.241.002,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e dois reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	142	R\$ 35.000,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	151	R\$ 1.520.000,00	PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DA MONTE AZUL E MOLISE.
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 21.700,00	AQUISIÇÃO DE PROJETOR, MICROFONE E NOBREAK PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10179/2022)
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 13.960,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10241/2022)
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 27.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10243/2022)
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 12.630,00	AQUISIÇÃO DE FREEZER, ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL E LIQUIDIFICADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10254/2022)
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 24.800,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						(P.A 10268/2022)
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 41.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10817/2022)
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 4.282,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10318/2022)
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 8.940,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA. (P.A 9697/2022)
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$ 21.700,00	AQUISIÇÃO DE PROJETOR, MICROFONE E NOBREAK PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10179/2022)
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$ 13.960,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10241/2022).
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$ 12.630,00	AQUISIÇÃO DE FREEZER, ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL E LIQUIDIFICADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10254/2022)
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$ 24.800,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10268/2022).
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$ 41.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10817/2022)
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 4.282,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10318/2022)
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 8.940,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA. (P.A 9697/2022)
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 65.100,00	AQUISIÇÃO DE PROJETOR, MICROFONE E NOBREAK PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10179/2022)
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 41.880,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES (P.A 10241/2022).
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 22.442,00	AQUISIÇÃO DE BERÇO COM COLCHÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10242/2022)
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 37.890,00	AQUISIÇÃO DE FREEZER, ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL E LIQUIDIFICADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10254/2022)
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 74.400,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10268/2022)
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 123.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10817/2022)
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 12.846,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (P.A 10318/2022)
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 26.820,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA. (P.A 9697/2022)
TOTAL					R\$ 2.241.002,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	152	R\$ 1.555.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	01.000.0000	221	R\$ 66.110,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R\$ 245.445,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	269	R\$ 374.447,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.241.002,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.053, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.39.00	01.000.0000	577	R\$ 35.000,00	DESPESAS DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE.
TOTAL					R\$ 35.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 35.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.054, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	01.000.0000	702	R\$ 142.100,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA VIGILÂNCIA E SAÚDE. (P.A 2298/2022)
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.39.00	05.000.0000	723	R\$ 14.100,00	SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA 40 PESSOAS DURANTE A CAMPANHA "FIQUE SABENDO" DO CTA. (P.A 11207/2022)
TOTAL					R\$ 156.200,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	617	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R\$ 72.100,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	697	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	712	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	722	R\$ 14.100,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 156.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.055, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Reajusta o valor total a ser repassado à Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB, nos termos do parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.315, de 23 de agosto de 2018.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Termo de Fomento celebrado entre o Poder Executivo e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB, nos termos da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO a partir do exercício 2019, o valor total a ser repassado à AETUB poderá ser reajustado por Decreto do Prefeito, tendo como limite a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA sobre o valor total do repasse autorizado, ambos apurados no exercício imediatamente anterior, conforme o parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.315, de 23 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que consta nos autos do processo administrativo n. 2473/2021-2, o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria de Administração, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º O valor total a ser repassado à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA – AETUB**, fica **REAJUSTADO** para R\$ 1.318.638,93 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), que serão pagos por meio de 07 (sete) parcelas de R\$ 188.376,99 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), nos meses de maio a junho e de agosto a dezembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022. (PA n. 2473/2021-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.40.00	01.000.0000	557	R\$ 163.000,00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TURÍSTICA (P.A 10309/2022).
TOTAL					R\$ 163.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 163.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FETUR.
TOTAL					R\$ 163.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.057, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 1.200.000,00	DESPESAS COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO.
TOTAL					R\$ 1.200.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (REC. 9).
TOTAL					R\$ 1.200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.487, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

MARCELO HELENO VILARES, Prefeito em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.785.247,36 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do corrente exercício.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor:
<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>	
Tesouro Geral	R\$ 96.289,10
<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
Tesouro Geral	R\$ 35.838.926,41
FUNDEB	R\$ 2.981.199,97
Fundo Mun. Assistência ao Trânsito FUMAT – Multas	R\$ 2.582.605,88
BLATB – Agente Comunitário de Saúde	R\$ 157.462,00
BLATB – COVID 19	R\$ 43.632,00
BLMAC – Tratamento COVID 19	R\$ 49.500,00
BLVGS – Agentes de Combate a Endemias	R\$ 35.632,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de novembro de 2022. (PA n. 10942/2021-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.488, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal (estágio não obrigatório), nos termos que especifica.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

MARCELO HELENO VILARES, Prefeito em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009, que dispõe a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal (estágio não obrigatório), passa a vigorar alterada e acrescida das seguintes redações:

“Art. 4º O Poder Executivo Municipal contará com 120 (cento e vinte) vagas para estagiários, a serem distribuídas entre as unidades administrativas por Decreto e custeadas pela Secretaria Municipal de Administração, através da classificação funcional vigente (04.122.0201.2.021 - unidade orçamentária 01.17.01 – Adm. Secretaria de Administração), daquela prevista para o exercício de 2023 (04.122.0211.2.021 - unidade executora 01.32.01 – Admin. da Secretaria de Administração) e de outras que vierem a ser criadas nos anos subsequentes.

Parágrafo único.” (NR)

.....

“Art. 8º O estagiário receberá a título de ajuda de custo o valor equivalente à:

I – 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor de nível superior (atualmente fixado no Nível 10-A da tabela vigente de vencimentos do quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Bertioga), ao estudante de ensino superior; ou

II – 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor de nível médio (atualmente fixado no Nível 8-A da tabela vigente de vencimentos do quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Bertioga), ao estudante de ensino profissionalizante de nível médio.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

§ 2º Fica assegurada ao estagiário, contratado nos termos desta lei, a concessão de auxílio-transporte e vale alimentação.

§ 3º A concessão dos benefícios relacionados a transporte e alimentação não caracteriza vínculo empregatício.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022. (PA n. 1341/2009)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.489, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Bertioga a doar parte de área institucional à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE – APAE de Bertioga, nos termos que especifica.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

MARCELO HELENO VILARES, Prefeito em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Bertioga fica autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE – APAE de Bertioga, inscrita no CNPJ sob o n. 05.431.680/0001-11, com sede na Avenida Anchieta, n. 544, Centro, em Bertioga/SP parte de área institucional, localizada no perímetro urbano no Município de Bertioga, integrante da matrícula n. 55.119, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição:

“Imóvel denominado Área 1B, destacado da matrícula 55.119, com a seguinte descrição: Situada na Rua Particular São Gonçalo, no perímetro urbano do município de Bertioga, desta Comarca, medindo 46,40 metros de frente para a Rua Particular São Gonçalo; Deste deflete à direita com a distância de 21,36 metros, confrontando com a Área 3; Deste deflete à direita com a distância de 53,35 metros, confrontando com a Área 1ª; Deste deflete à direita com a distância de 20,20 metros, confrontando com a Área 1A, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.000,00 m².”

Art. 2º O imóvel objeto dessa doação deverá ser usado exclusivamente para a construção da sede da APAE de Bertioga e posterior funcionamento de suas atividades.

Parágrafo único. O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Art. 3º A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo que todas as despesas com a transcrição serão suportadas pela Prefeitura do Município de Bertioga, através da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) 04.122.0021.095.3.3.90.39.00.

Parágrafo único. A transcrição do imóvel a que se refere o caput deste artigo somente será formalizada no Cartório de Registro de Imóveis depois de concluída a construção da sede da APAE de Bertioga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022. (PA n. 8179/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.490, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

MARCELO HELENO VILARES, Prefeito em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei aperfeiçoa a legislação municipal para contratação temporária.

Art. 2º A Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

V - necessidade inadiável de pessoal para o regular funcionamento das unidades de prestação de serviços essenciais, notadamente unidades educacionais, segurança e de saúde, quando decorrente de fatos imprevisíveis ou, ainda que previsíveis, cujo momento de ocorrência não possa ser previamente conhecido pela Administração, e desde que essa necessidade não possa ser suprida pelo remanejamento de pessoal;

.....” (NR)

“Art. 3º

.....

§ 2º Revogado.

.....”



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 3º da Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018.

Bertioga, 10 de novembro de 2022. (PA n. 4972/2021)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 174, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de vale refeição e alimentação aos agentes de combate às endemias e aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

MARCELO HELENO VILARES, Prefeito em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir do mês subsequente à data de publicação desta Lei Complementar, vale refeição e vale alimentação, gratuitos, a todos os Agentes de Combate às Endemias e todos os Agentes Comunitários de Saúde municipais em atividade.

Art. 2º Cada funcionário fará jus a uma cota de 22 (vinte e dois) vales refeições, no valor unitário de R\$ 30,51 (trinta reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 671,22 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em pecúnia na folha mensal.

I - O valor unitário a que alude o "caput" do artigo 2º será corrigido pelos mesmos índices de reajuste salarial dos servidores municipais, com arredondamento para a centena mais próxima;

II - as despesas com a concessão do benefício de que trata a presente Lei serão consideradas para fins de cálculo da relação entre as Despesas com Pessoal e Receitas Correntes;

III - os funcionários que trabalharem nos fins de semana ou feriados terão direito a receber o vale refeição pelo dia trabalhado, mesmo quanto exceder às cotas estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 3º Cada funcionário fará jus a um "cartão alimentação" no vale mensal de R\$ 211,48 (duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

I - O valor previsto no caput do artigo 3º será reajustado anualmente na mesma data da revisão geral anual do funcionalismo público, sendo o percentual de reajuste definido por decreto municipal, nunca inferior ao índice concedido na revisão geral anual.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 4° Os benefícios que trata a presente lei não se incorporam aos vencimentos dos servidores beneficiados.

Art. 5° Não terão direito ao vale refeição e ao vale alimentação os funcionários que:

a) tenham à sua disposição, em local de trabalho, refeições fornecidas pela Prefeitura;

b) estiverem de licença com ou sem vencimentos, independente do motivo;

c) se encontrarem no gozo de suas férias;

d) faltarem ao serviço, ainda que de modo justificado.

Art. 6° As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme segue:

a) ficha 610 - 01.25.01.10.301.0122.2.020.3.1.90.11; e

b) ficha 704 – 01.25.01.10.305.0127.2.020.3.1.90.11.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022. (PA n. 3680/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 779, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa assessoria técnica para subsidiar os trabalhos da Comissão de Publicização, nomeada pelo Decreto Municipal n. 4.007, de 16 de setembro de 2022, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Publicização poderá se valer da assessoria dos técnicos dos quadros de servidores do Município para dirimir suas dúvidas relacionadas às atividades ou para que realizem tarefas específicas, visando subsidiar os seus trabalhos, solicitando a apresentação em reunião ou requisitando atividades, nos termos do art. 5º, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde e a Presidente da Comissão Municipal de Publicização solicitam a designação dos servidores técnicos relacionados no Memorando n. 366/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ASSESSORIA TÉCNICA** para subsidiar os trabalhos da Comissão de Publicização, nos termos do art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal n. 2.709, de 30 de março de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- a) Marcelo Hanada de Paula Lima, Reg. 6237; e
- b) Carlos Augusto Freixo Corte Real, Reg. 6376.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 780, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de novembro de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2022. (PA n. 9146/03)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 781, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Veronica Roberto para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **VERONICA ROBERTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 782, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Cristina Moreno Formajo dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **CRISTINA MORENO FORMAJO DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 783, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Thiago Ferreira Diniz para o cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **THIAGO FERREIRA DINIZ**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DE TRABALHO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 784, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Gabriela Dias Demasi para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de novembro de 2022, após concurso público, **GABRIELA DIAS DEMASI**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2022.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração